

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013 (*).

CARGO: PESQUISADOR

(*) Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 22 de julho de 2013.

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA
NO CARGO DE PESQUISADOR**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso da competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2013, da Ministra de Estado da Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24 de janeiro de 2013, p. 148, toma público a autorização para realização de Concurso Público para provimento de cargo no Quadro de Pessoal da Fundação Casa de Rui Barbosa, vinculada ao Ministério da Cultura, e estabelece normas relativas à realização do mesmo.

O Concurso Público é destinado a selecionar candidato ao provimento na Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia de uma (1) vaga para o cargo de Assistente de Pesquisa, na classe G, Padrão I, e será regido por este edital, promovido pela Fundação Casa de Rui Barbosa e realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

1. DO CARGO

O cargo de Assistente de Pesquisa é regido pelas Leis 8.691/03, 11.344/2006, 11.907/2009 e demais regulamentos.

1.1. Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

Cargo: Assistente de Pesquisa

Classe/Padrão: Classe G, Padrão I

Nível Superior (NS)

Área de atuação: Serviço de Pesquisa Ruiana (desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino: Brasil, período 1870-1920).

Pré-requisitos:

- a) ter o grau de Mestre em uma das seguintes áreas: Antropologia, Ciência Política, Direito, História e Sociologia, conforme tabela de áreas do conhecimento - CNPq;

1.2 . REMUNERAÇÃO: R\$ 4.206,33 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos), acrescida da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, no valor de até R\$ 1.308,00 (hum mil, trezentos e oito reais), bem como do adicional de Retribuição por Titulação - RT requerido, no valor de R\$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com a legislação vigente, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº. 11.907, de 02.02.2009, e com base na tabela salarial que entrou em vigor a partir de

01/01/2013, conforme Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012– DOU de 31.12.2012.

1.3. O aprovado em cargo de nível superior portador de título de Doutor, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, fará jus ao adicional de Retribuição por Titulação – RT de acordo com a legislação vigente.

1.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato para o preenchimento de 1 (uma) vaga na carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, no cargo de Assistente de Pesquisa, Classe G, Padrão I, que será alocada à Fundação Casa de Rui Barbosa/FCRB, localizada na Rua São Clemente, 134, Botafogo, Rio de Janeiro.

2.2. Será concedido Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e Decreto nº 2.050, de 31 de outubro de 1996, e Auxílio Transporte, com base na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pela Medida Provisória nº 1.953-21, de 26 de julho de 2000.

2.3. O concurso terá a validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com Resolução CPC nº 2, de 23/11/1994.

2.4. Descrição sumária das funções a serem exercidas:

2.4.1. elaboração e realização de projetos de pesquisa em tópicos relativos ao período 1870-1920 (Brasil), bem como em tópicos relativos à obra e à atuação de Rui Barbosa na vida pública brasileira;

2.4.2. divulgação dos resultados de pesquisa em publicações e encontros de caráter local, nacional e internacional;

2.4.3. ensino e orientação de alunos em nível de pós-graduação (mestrado profissional);

2.4.4. orientação de bolsistas de Iniciação Científica;

2.4.5. outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, no caso de nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com o visto

permanente, conforme previsto no parágrafo 3o, art. 5o, da Lei no 8.112/90, alterada pela Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil do cargo, comprovadas por médico designado pela FCRB;

g) comprovar a titulação mediante a apresentação de diploma, nos termos da legislação vigente. Os títulos de Doutor e Mestre, para os fins previstos neste Edital serão considerados somente se obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

h) ter idade mínima de dezoito anos;

j) ressalta-se que a idade máxima para permanência no serviço público brasileiro é de 70 (setenta) anos, salvo em cargos comissionados.

k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei n° 8.112/90;

l) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse;

m) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;

o) não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

p) outros casos previstos em lei.

4- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários e ao local de aplicação das etapas de seleção.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art.. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.3. As necessidades especiais dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.5. Não será considerado como portador de deficiência o candidato que deixar de atender às exigências do subitem 4.4 deste Edital.

4.6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá assinalar na Requerimento de Inscrição o tipo de deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado durante as etapas de seleção, deverá apresentar requerimento por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **A inscrição ocorrerá no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 2013**, no horário de 10:00 h às 16:00 h, na sede da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, localizada na Rua São Clemente, nº 134, bairro Botafogo, Rio de Janeiro, RJ - (Prédio Anexo, 3º andar, Serviço de Administração de Recursos Humanos) -, nos dias úteis exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. Para emissão da GRU, o candidato deverá acessar o sítio do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; preencher os campos UG, Gestão e Código de Recolhimento, conforme o quadro abaixo; clicar em Avançar; preencher o Número de Referência (usar o número do CPF), CPF, nome do candidato e valor da inscrição e emitir a GRU:

CAMPO	CÓDIGO
UG	344001
GESTÃO	34201
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	28.830-6

5.3. O candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) ler com atenção o presente Edital e certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo e das condições para o concurso;
- b) pagar a inscrição por meio da GRU, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- c) comparecer ao local de inscrição, portando documento oficial de identidade, e o Requerimento de Inscrição preenchido **em duas vias** e apresentar:

- comprovante do pagamento da GRU;
- 1 (uma) foto 3X4 recente.

5.4. Não será concedida devolução da taxa de inscrição, exceto se houver cancelamento do concurso.

5.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. A exceção a essa regra será apenas para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência financeira nos termos legais.

5.5.1. O candidato que preencher os requisitos do Decreto nº 6.593/2008 e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá encaminhar à Comissão do Concurso Público a solicitação conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital, instruindo a solicitação com as comprovações exigidas, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

5.6. Não serão aceitas inscrições condicionais.

5.7. Admite-se inscrição feita por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia de cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.8. A omissão ou informação incorreta torna a inscrição invalidada.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter pago a taxa de inscrição e ter entregado a documentação exigida no subitem 5.3.

5.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação plena das normas contidas neste Edital.

5.11. Na hipótese de ausência de inscrições, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições, em uma única vez e, a partir daí, o concurso se realizará com o número de inscritos.

6. DAS ESTAPAS DO CONCURSO

6.1. A primeira etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Prova Escrita, na forma discursiva, e versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no conteúdo programático do concurso, publicado no edital, no **Anexo IV**, lista esta dada a conhecer aos candidatos no sítio da FCRB (www.casaruibarbosa.gov.br) com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do sorteio do ponto para a prova, o qual será feito no dia da mesma.

6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 90 (noventa) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.1.2. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.1.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.1.4. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.1.5. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento autorizado;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar a prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local;
- c) não será permitida a utilização de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

6.1.6. O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova discursiva, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações, sendo vedada qualquer consulta durante a prova. Serão elaborados cinco pontos. Cada ponto incluirá questões que contemplem temas das áreas de Antropologia, Ciência Política, Direito, História e Sociologia.

6.1.7. A prova escrita terá a duração máxima de quatro horas.

6.1.8. Na avaliação da prova escrita serão analisados os seguintes aspectos: conhecimento do tema do ponto sorteado, coerência e coesão na apresentação das ideias; domínio da norma culta da língua portuguesa.

6.1.9. No dia da prova escrita, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) 5 (cinco) vias do Memorial, conforme descrito no subitem 6.3;
- b) 5 (cinco) vias do currículo completo, utilizando o modelo da Plataforma Lattes (CNPq), com comprovação da titulação e da produção acadêmica pertinentes na área de atuação do candidato, até o número máximo de cinco trabalhos.

6.1.10. A critério da comissão examinadora a defesa pública do memorial poderá substituir a prova escrita, na forma do parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de 6 de junho de 1994.

6.2. A segunda etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Prova Oral, que será realizada em sessão pública, frente à Comissão Examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos, e constará de uma exposição por parte do candidato sobre sua prova escrita, com a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2.1. Após a exposição, será realizada a arguição do candidato pelos membros da Comissão Examinadora, versando sobre o conteúdo da prova escrita e a apresentação oral, não podendo cada resposta do candidato exceder a 5 (cinco) minutos.

6.2.2. Na avaliação da Prova Oral serão analisados os seguintes aspectos: capacidade de aprofundamento das questões levantadas; clareza e concisão na apresentação das ideias; capacidade de argumentação.

6.3. A terceira etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da Defesa Pública de Memorial que será realizada em sessão pública, frente à Comissão Examinadora e consistirá de uma apresentação, pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Nela, o candidato deverá descrever sua trajetória profissional e acadêmica, enfatizando sua produção nos últimos 5 (cinco) anos sobre o período 1870-1920 (Brasil), bem como seu futuro plano de pesquisa a ser desenvolvido na FCRB nos próximos anos, considerando as linhas de pesquisa da instituição.

6.4. A quarta etapa do Concurso Público, de caráter classificatório, consistirá da Análise de Títulos e Currículo, que considerará a formação e a produção acadêmica e técnica do candidato, de acordo com as especificações dispostas no **Anexo II** deste Edital.

6.4.1. Os títulos somente serão considerados se expedido por cursos de pós-graduação credenciados pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, devidamente revalidados por instituição nacional nos termos da legislação vigente.

6.4.2. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior serão aceitos somente quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.5. Informações relativas às datas, horários e local das provas serão divulgadas por meio de comunicação afixada no quadro de avisos do edifício anexo da FCRB, bem como em seu sítio (www.casaruibarbosa.gov.br), em até dez dias úteis após o término das inscrições.

OBSERVAÇÃO: A prova oral e a defesa pública de memorial serão gravadas, em atendimento ao Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento de cada etapa do Concurso será feito por uma Comissão Examinadora, constituída por 5 (cinco) profissionais de notória competência, indicados na forma do parágrafo primeiro do art. 9º da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 6 de junho de 1994.

7.1.1. A Comissão Examinadora contará com 2 (dois) membros suplentes externos ao quadro da FCRB e de pelo menos 1 (um) membro suplente do quadro da FCRB.

7.1.2. Uma vez oficializada a composição da Comissão Examinadora, é facultado aos candidatos inscritos apresentarem impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de três dias úteis, dirigida à Presidência da FCRB, que, julgando procedente, solicitará a indicação de um novo membro na forma do parágrafo primeiro do art. 9º da Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 6 de junho de 1994.

7.2. Para a primeira, a segunda e a terceira etapas, as notas de 0 (zero) a 100 (cem) serão atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora às provas de cada candidato e serão registradas em fichas rubricadas, que serão colocadas em envelopes opacos, um para cada candidato.

Observação: Os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 70 (setenta) em cada uma das etapas 1, 2 e 3 serão eliminados do concurso público.

7.3. A nota de cada uma das etapas 1, 2 e 3 será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora a cada um dos candidatos, arredondada até a primeira casa decimal.

7.4. Para a quarta etapa, a Comissão Examinadora avaliará a formação e a produção do candidato, considerando os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

Observação: A nota desta etapa será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos quadros A, B, C e D do **Anexo II**, dividido por 10 (dez).

7.5. A nota final do candidato no Concurso será a média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, considerando apuração numérica até a primeira casa decimal, dividido por 10 (dez).

Observação: Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta).

7.6. O resultado das provas deste concurso será divulgado por meio de relatórios afixados no Quadro de Avisos do prédio anexo da FCRB e na página www.casaruibarbosa.gov.br.

7.7. O resultado final deste concurso será divulgado por meio de relatórios afixados no Quadro de Avisos do prédio anexo da FCRB e na página www.casaruibarbosa.gov.br e de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

7.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em todas as etapas do concurso público, sendo os mesmos analisados pela Comissão Examinadora. Os recursos devem ser formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de cada etapa.

8.2. Será assegurado, ainda, aos candidatos o direito a recurso contra o resultado final, bem como recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido à Presidência da FCRB, que, ouvida a Comissão de Concurso da FCRB, deliberará sobre o pleito.

8.3. Os recursos deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos da FCRB, no horário de 10:00 h às 16:00 h, na sede da Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB, sita na Rua São Clemente, 134, Botafogo (Prédio Anexo, 3º andar, Serviço de Administração de Recursos Humanos), conforme modelo **Anexo VI** deste Edital.

8.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado por meio de relatórios afixados no Quadro de Avisos do prédio anexo da FCRB e na página www.casaruibarbosa.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A classificação será feita considerando a nota final do candidato, definida no item 6.5, em ordem decrescente.

9.2. Serão classificados para este Concurso Público, os 5 (cinco) primeiros colocados, estando os outros automaticamente eliminados.

9.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

1º) mais idoso, que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei no 10.741, de 01/10/2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos.

2º) de maior nota na Prova Escrita;

3º) de maior nota na Prova Oral;

4º) de maior nota na Defesa Pública do Memorial;

5º) de maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

6º) o candidato de maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da FCRB, que fará publicar no Diário Oficial da União os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação, até o número de 5 (cinco). A divulgação também será feita pela Internet, no endereço: www.casaruibarbosa.gov.br e no quadro de avisos do edifício anexo da FCRB.

10.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no D.O.U, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto no 6.944/2009.

11 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado para a vaga existente será convocado, por correspondência direta, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência, manifestar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato permitirá à FCRB excluí-lo do

Concurso Público, ao fim de 5 (cinco) dias úteis, após reconvocação por carta com Aviso de Recebimento (AR).

11.2. Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais cabíveis por parte do candidato classificado em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 11.4, assumirá o próximo candidato classificado, obedecida a estrita ordem de classificação, conforme item 9 deste Edital.

11.3. A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica (física e mental) a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

11.4. O candidato, após adotados os procedimentos do subitem 11.1, será convocado para assinar o Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

11.4.1. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do termo de provimento, tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8.112/90;

11.4.2. A posse poderá dar-se mediante procuração específica;

11.4.3. No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo;

11.4.4. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado.

11.5. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, de acordo com a legislação vigente.

11.6. Os candidatos classificados deverão manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos da FCRB.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelas seguintes entidades:

- a) Comandos Militares (ex-Ministérios Militares);
- b) Corpos de Bombeiros;
- c) Polícias Militares;

- d) Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- e) Órgão público em que, por Lei Federal, as carteiras valem como identidade;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

12.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União.

12.5. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

12.6. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.7. A FCRB não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a investidura no cargo.

12.8. A pessoa nomeada para prover o cargo do presente Concurso Público estará subordinada à Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, ao Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e demais normas pertinentes.

12.9. O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

12.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, decisões ou convocações pertinentes ao Concurso Público no endereço: www.casaruibarbosa.gov.br e no quadro de avisos do edifício anexo da FCRB.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa.

MANOLO GARCIA FLORENTINO

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	_____
Documento de Identificação nº:	_____
Tipo _____ Órgão Emissor:	_____
CPF:	_____
Data de nascimento:	____/____/____
Cidade:	_____ Estado _____
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Endereço:	_____
CEP:	_____ - _____
Bairro:	_____ Cidade: _____
Fone residência: () _____	Fone Comercial.: () _____
Celular: () _____	e-mail _____

PREENCHER SOMENTE SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Tipo de deficiência:	_____
Grau de deficiência:	_____
Necessita de condição especial para submeter-se às provas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:	

REQUERIMENTO	
À Fundação Casa de Rui Barbosa	
Solicito minha inscrição no Concurso Público para o cargo de Assistente de Pesquisa. Declaro, sob as penas da lei, que não fui demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos, possuindo os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição e aceito todas as exigências especificadas no respectivo Edital. Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.	
Nestes termos, peço deferimento.	
_____ Local, data e Assinatura do Candidato	

Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a) responsável pela inscrição

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

A análise de títulos e currículo, para o provimento do cargo de Assistente de Pesquisa, objeto deste Concurso Público, será feita pela Comissão Examinadora considerando, basicamente, os itens e a pontuação definidas nos quadros a seguir.

QUADRO A – PRODUÇÃO ACADÊMICA
 (nos últimos 5 anos)
 (Pontuação Máxima: 350 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída
Artigo original publicado em periódico especializado (Internacional /Nacional)	50		
Artigo original publicado em periódico especializado de circulação restrita (Institucional)	10		
Livro de natureza acadêmica na área	70		
Capítulo de livro de natureza acadêmica na área	30		
Organização de livro de natureza acadêmica na área	35		
Introdução, prefácio, orelha de livro de natureza acadêmica na área	20		
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	30		
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	25		
Resenha de livro de natureza acadêmica na área	25		
Tradução de livro de natureza acadêmica na área	35		
Tradução de capítulo de livro de natureza acadêmica na área	15		
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	05		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO A:			

**QUADRO B – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS
 E REUNIÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**
 (nos últimos 5 anos)
 (Pontuação Máxima: 250 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída
Conferência / Palestra em Congresso Internacional / Nacional	40		
Conferência / Palestra em Congresso Regional / Estadual / Institucional	30		
Apresentação de comunicação oral em Congresso Internacional /Nacional	25		
Apresentação de comunicação oral em Congresso Regional / Estadual/Institucional	20		
Participação na organização de evento científico internacional	15		
Participação na organização de evento científico nacional	10		
Participação em comissão científica de Congresso Internacional	15		
Participação em comissão científica de Congresso nacional	10		
Coordenação de evento científico internacional	40		
Coordenação de evento científico nacional	30		
Participação em comissão científica de congressos, comitês editoriais, comissões técnicas, etc.	15		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO B:			

QUADRO C – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

(nos últimos 5 anos)

(Pontuação Máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação unitária	Número de produtos	Pontuação atribuída
Participação em corpo editorial de periódico internacional	20		
Participação em corpo editorial de periódico nacional	15		
Assessoria em agência de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	15		
Participação como parecerista <i>ad-hoc</i> em agências de fomento ao ensino e/ou à pesquisa (até 5 participações)	10		
Participação como parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico internacional (até 5 participações)	15		
Participação como parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico nacional (até 5 participações)	10		
Coordenação de projeto aprovado em edital público de agências de fomento	30		
Consultoria para projetos na área para outras instituições (até 5)	15		
Oficinas/ cursos de curta duração (até 5)	20		
Participação em Banca de monografia de especialização e graduação (até 5 participações)	10		
Orientação de monografia de conclusão de especialização (até 5)	15		
Orientação de monografia de conclusão de graduação (até 5)	10		
Orientação de bolsistas de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio) (até 5)	15		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO C:			

QUADRO D – PONTUAÇÃO POR TÍTULOS
(Pontuação Máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação	Número de títulos	Pontuação atribuída
Mestrado	100		
Doutorado	200		

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO D:

OBSERVAÇÃO: Será pontuado somente o título de maior valor.

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013.

ANEXO III

QUADRO DE PROVAS

CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO: ASSISTENTE DE PESQUISA

ETAPA	CARACTERÍSTICA	PONTOS MÁXIMOS	PESOS
Prova escrita	Eliminatória e classificatória	100	3
Prova Oral	Eliminatória e classificatória	100	3
Defesa de Memorial	Eliminatória e classificatória	100	2
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória	100	2

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Temática geral: **História, política e sociedade no Brasil entre 1870 e 1930.**

Incluirá tópicos que permitam uma abordagem multidisciplinar, como: Nação e nacionalismo - representações políticas e literárias (1870-1930); Centralismo e descentralização - o papel das oligarquias regionais (1870-1930); O abolicionismo e o pós-abolicionismo; O Brasil no cenário internacional da virada do século XIX para o XX e da I Grande Guerra; Republicanismo e Monarquismo; Pan-americanismo; A Constituição de 1891 e a sociedade brasileira pós-abolição; A educação no final do Império e na Primeira República; As eleições no Segundo Reinado e na Primeira República. Desenvolvimento urbano e novos atores políticos (1870-1930); Visões de modernidade no declínio do Império e na Primeira República; Vida cultural e imprensa; O pré-modernismo; Pensamento político; A igreja na Primeira República: religiosidade popular, intelectualidade católica. Imigração e migrações internas no fim do Império e Primeira República: dinâmica social e cultural. A década de 20: tenentismo, modernismo, novas ideologias políticas.

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº: _____, RG nº: _____,
Órgão: _____, UF: _____, Data de Expedição: ____/____/____, Sexo:
_____ Data de Nascimento: ____/____/____,
Nome da Mãe: _____, e-
mail: _____ e telefone para
contato: _____, venho solicitar, de acordo com o
disposto no Edital nº xx, de xx de xxxxx de 2013, conforme Decreto nº 6.593/2008 e
observadas as normas legais aplicáveis, **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição
do Concurso Público para ingresso na Carreira de Ciência e Tecnologia, no Cargo de
Assistente de Pesquisa, instruindo o pedido com os documentos em anexo.

Rio de Janeiro - RJ, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a) responsável pela inscrição

PROCESSO Nº 01550.000150/2013-82.

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2013

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO
NOME:
<p style="text-align: center;">Solicito a revisão da seguinte etapa do Concurso Público:</p> <p>() Prova escrita () Prova oral () Defesa de memorial () Análise de títulos e currículos</p> <p>Justificativa e Argumentação:</p> <p>() Solicito a revisão do resultado final do Concurso Público:</p> <p>Justificativa e Argumentação:</p> <p>() Solicito a nulidade do Concurso Público:</p> <p>Justificativa e Argumentação:</p>
<hr/> <p>Local, data e Assinatura do Candidato</p>
<hr/> <p>Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a) responsável pela inscrição</p>